

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº. 2162 DE 22 DE JUNHO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA**, com sede neste município, à Rua José Moreira, nº 248, Vale da Esperança, inscrita no CNPJ 09.504.169/0001-53 e fundada em 07/04/2008.


Art. 2º - A presente atende ao enunciado da Lei 1174/87.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 22 de Junho de 2010.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am

At. Arquivado. 24/06/2010

1